



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se ante ao fato da necessidade de suprimento de materiais de consumo e de aquisição de novos equipamentos permanentes que visam o perfeito funcionamento dos serviços de fisioterapia e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde.

Visando não interromper serviços afetados pela falta desses equipamentos ou desses materiais de consumo e, consequentemente não ocasionar grande acúmulo destes serviços, afetando a vida de muitos municípios, a Secretaria de Saúde decidiu abrir processo licitatório para o objeto epigrafado.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são considerado serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRONICA"

2.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

3.1. As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo a este Termo de Referência.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

4.3. A entrega dos equipamentos (materiais permanentes) deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

4.4. Já a entrega dos materiais de consumo, deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis.

4.5. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

4.6. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

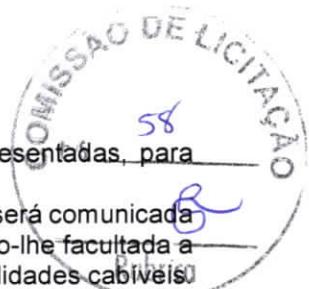
5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo Município, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

5.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS - CE, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro - Ipueiras-CE.

5.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

5.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para



pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

5.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

6.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

6.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

6.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

7.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



8. DO TIPO

8.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Por se tratar de pregão para Registro de Preços, não há necessidade de se constar as Dotações.

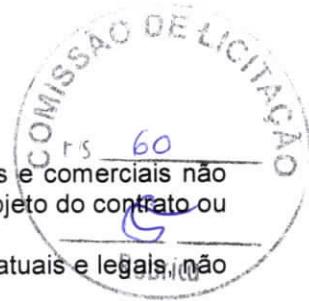
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

13.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo





58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

13.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

14. DO FORO

O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

15. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS;

Ipueiras-CE, 02 de Fevereiro de 2022.

VICTOR ALVES DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRÍÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	CÓD.	DESCRÍÇÃO	QTDE.	UNIDADE
1	122952	KIT AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA. Especificação : KIT AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA: composto por 01 Aparelho de pressão na cor GRAFITE 01 Bolsa para Proteção e Transporte. 01 Martelo de Buck 01 Estetoscópio Adulto Simples - Premium 01 Trena Antropométrica de 1,5m, Fibra, e Trava 01 Oxímetro Digital de Dedo	5,000	KIT
2	122953	DISCO DE EQUILÍBIO. Especificação : DISCO DE EQUILÍBIO: Almofada De Equilíbrio de Policloreto de vinila 33cm de altura, suporta até 150kg, cor azul e preto.	4,000	UNIDADE
3	122954	KITS DE BANDS ELÁSTICOS: Especificação : KITS DE BANDS ELÁSTICOS: contém 6 faixas, amarela - banda verde extra leve (10 LBS) - banda vermelha leve (15 LBS) - banda azul média (20 LBS) - banda preta pesada (25 LBS) - banda extra pesada (30 LBS) alças de espuma almofadada forte com clipe de liga de zinco e D-ring 2x alças cobertas de espuma 2x alças de tornozelo 1x âncora de porta 1x bolsa de transporte.	5,000	KIT
4	122955	KIT DE THERA BANDS: Especificação : KIT DE THERA BANDS: 01 Kit Com 5 Faixas Elásticas De 1 Mt X 13 Cm ? 1 Leve / 1 Medio / 1 Forte / 1 Super Forte / 1 Ex Forte	5,000	KIT
5	122956	KIT MINI BANDS. Especificação : KIT MINI BANDS: contém 5 Faixas Elásticas VERDE ? AMARELO ?VERMELHO ?AZUL -PRETO	5,000	KIT
6	122957	ROLO DE ESPUMA P, M, G Especificação : ROLO DE ESPUMA P, M, G: rolo posicionador, azul, composto por discos de espuma e capa de PVC, com medidas 19cm de altura x 53cm de comprimento, tamanhos P M G.	5,000	UNIDADE
7	122958	KIT BOLAS SUIÇA Especificação : KIT BOLA SUIÇA: 3 BOLAS SUIÇAS FISIOTERAPIA 55CM 65CM 75CM.	4,000	KIT
8	122959	KIT VENTOSAS. Especificação : KIT VENTOSAS: COM 17 COPOS DE ACRÍLICO 13 COPOS Nº1 - TAMANHO 4,5CM 1 COPO Nº2 - TAMANHO 3,8CM 1 COPO Nº3 - TAMANHO 3,5CM 1 COPO Nº4 - TAMANHO 3,0CM 1 COPO Nº5 - TAMANHO 2,3CM 1 BOMBA Á VÁCUO	3,000	KIT
9	122960	KIT HALTERES. Especificação : KIT HALTERES: 6 HALTERES EMBORRACHADOS 2 DE 1KG, 2 DE 2KG E 2 DE 3KG	4,000	KIT
10	122961	CABOS E ELOTRODOS TENS Especificação : CABOS E ELOTRODOS TENS	4,000	UNIDADE
11	122962	LÂMPADAS PARA INFRAVERMELHO MEDICINAL 150W 220V. Especificação : LÂMPADAS PARA INFRAVERMELHO MEDICINAL 150W 220V	8,000	UNIDADE
12	122963	KIT DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL. Especificação : KIT DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL: 10 CONES COM FUROS, 1 ESCADA DE AGILIDADE COM 7 D	5,000	KIT
13	122964	TATAME EVA 20MM 1MX1M. Especificação : TATAME EVA 20MM 1MX1M	30,000	UNIDADE
14	122965	KIT FOAM ROLL ROLO MASSAGEM E BASTÃO LIBERAÇÃO MIOFASCIAL: Especificação : KIT FOAM ROLL ROLO MASSAGEM E BASTÃO LIBERAÇÃO MIOFASCIAL: - 1 FOAM ROLL (ROLO PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL) 13,5CM (DIÂMETRO) X 33CM (COMPRIMENTO) - 1 FOAM BAR (BARRA PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL) 4CM (DIÂMETRO) X 47CM (COMPRIMENTO)	5,000	KIT
15	122966	STEP ATIVIDADE FÍSICA: Especificação : STEP ATIVIDADE FÍSICA: feito de EVA Altura: 14 cm Comprimento x Largura: 60 cm x 28 cm	5,000	UNIDADE
16	122967	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. Especificação : EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS.	5,000	UNIDADE
17	122968	MÃO DE SILICONE APERTO EXERCITADOR DEDO. Especificação : MÃO DE SILICONE APERTO EXERCITADOR DEDO.	5,000	UNIDADE
18	122969	ÓCULOS PARA LASER Especificação : ÓCULOS PARA LASER	4,000	UNIDADE
19	122970	CANETA PARA LASER.	2,000	UNIDADE



		Especificação : MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 30MW	62	
20	122971	BANDAGENS ELÁSTICAS FUNCIONAIS. Especificação : BANDAGENS ELÁSTICAS FUNCIONAIS:	10,000	UNIDADE
21	122972	AGULHAS DE ACUPUNTURA 25X40 MM Especificação : AGULHAS DE ACUPUNTURA 25X40 MM, CAIXA COM 1000 UND	2,000	CAIXA
22	133213	CAVALINHO PULA PULA. Especificação : De borracha, Comprimento x Largura: 56 cm x 24 cm Peso máximo suportado: 54 kg	5,000	UNIDADE
23	120648	BALANÇA DIGITAL: Especificação: com Capacidade máxima de 150kg, display digital, plataforma de vidro, desliga automaticamente Dimensões: 34cm de largura, 3.4cm de altura, 33cm de comprimento.	2,000	UNIDADE
24	120649	TENS, FES PORTATIL Especificação : Com duas correntes, com intensidade de saída de 100 miliamperes (mA), e 250 hertz (Hz) de frequência; 9 opções programadas de onda; 8 parâmetros pré-definidos; Carrega a bateria ou ligado a rede elétrica;	2,000	UNIDADE
25	120650	ULTRASSOM TERAPÉUTICA Especificação : 21 W de saída, na Era de 7 cm ² , com potência máxima de 3W por cm ² ; sensor térmico evita queimaduras no paciente, já que o aparelho bloqueia automaticamente quando a temperatura do aplicador chega a 41°C; permite aplicação simultânea de ultrassom e estimulação elétrica funcional; permite o uso de frequência de 1MHz (fisioterapia - profundidade aproximada de 5 cm) e de 3 MHz (estética - profundidade aproximada de 1 a 2 cm); Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares.	4,000	UNIDADE
26	120750	APARELHO DE LASERTERAPIA Especificação : equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência desenvolvido para a utilização em fisioterapia e estética, com possibilidade de operação com três canetas: de 660nm, 830nm e 904nm. O modo de emissão do feixe de Laser nas Canetas de 660 mm e 830 mm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação. Já a caneta de 904nm opera somente em modo contínuo. Apresenta ainda a Caneta Tonoscopia que auxilia na realização da técnica de laserpuntura.	2,000	UNIDADE
27	120652	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Especificação : contem sistema de resistência magnética modificado desde o console. Inclui computador com múltiplas funções. Suporta até 100 kg. O assento se ajusta verticalmente.	4,000	UNIDADE
28	120653	CICLOERGOMETRO Especificação : Em aço carbono; possui 18 centímetros de altura. As bases do produto que suportam todas as outras peças contém 40 centímetros de largura e 2 centímetros de espessura sendo que em suas extremidades há uma borracha antiderrapante de 3 centímetros de largura e 0,2 centímetros de espessura. Dimensões dos pedais: 10 centímetros de comprimento 4 centímetros de largura.	4,000	UNIDADE
29	120654	MASSAGEADOR GUN Especificação : Estimulação de alta frequência 2. 60Hz; Equipado com 4 cabeças de massagem. 6 velocidades de deslocamento, velocidades ajustáveis; 220 V; Dimensão:21,8 x 22 x 6 cm. Cor preto.	4,000	UNIDADE
30	120738	JUMP Especificação : Cama Elástica Profissional, 98 cm de diâmetro, capacidade de até 150 kg, 32 molas.	5,000	UNIDADE
31	120739	ANDADOR INFANTIL Especificação : andador 4 rodas Medidas (A x L x C): 52cm x 60cm x 70,5cm Peso: 2,7kg	2,000	UNIDADE
32	120740	ESCADAS PARA MACA Especificação : Contém 2 degraus Estrutura de Aço reforçado Pintura Eletrostática Branca 2 Degraus antiderrapantes Pretos Suporta até 150 quilos	6,000	UNIDADE



ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../..., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de Saúde do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA





2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/22-PE-FMS

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)